



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 29.216/2018 ***Concede pensão por morte.***

NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 24.928, de 26 de julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do art. 40, § 7º, inc. I, da Constituição Federal, c.c. o artigo 51, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **CLEMENTE RODRIGUES FERNANDES**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.074.731.016-2, ao seu cônjuge, senhora **Luzia Madia Rodrigues**, no valor correspondente a totalidade dos vencimentos do servidor falecido.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto retroage seus efeitos a 01 de julho de 2018, data do falecimento do senhor Clemente Rodrigues Fernandes.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 11 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.217/2018
Concede pensão por morte.

NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 25.531, de 02 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, c.c. o artigo 19, II, 'a', da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **Maria Neide Bastos da Silva**, servidora pública municipal aposentada, que era cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.037.978.728-5, a seu cônjuge, o Senhor **DOMINGOS FERREIRA DA SILVA**, no valor correspondente à totalidade dos proventos da servidora falecida.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto retroage seus efeitos a 28 de Julho de 2018, data do falecimento da senhora Maria Neide Bastos da Silva.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 12 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



DECRETO Nº 29.219/2018

*Exonera, a pedido, Serviços
Gerais.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei e atendendo ao requerido no processo nº 28.875, de 10 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 10 de setembro de 2018, o Senhor
RODRIGO DOS SANTOS SILVA, do cargo efetivo de Serviços Gerais, lotado na
Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de setembro
de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.220/2018

*Readaptação funcional temporária
de servidor para a função de
Escriturário.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício de suas atribuições e considerando a decisão proferida no processo nº 6.971, de 22 de fevereiro de 2018 e pareceres médicos integrantes do mesmo,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **CÁSSIA REGINA LUIZ**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Escriturário, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas, junto à mesma Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.221/2018

*Readaptação funcional temporária
de servidor para a função de
Escriturário.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício de suas atribuições e considerando a decisão proferida no processo nº 19.757, de 12 de julho de 2017 e pareceres médicos integrantes do mesmo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **GISLAINE DOS SANTOS RIGO**, efetiva no cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Escriturário, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas, junto à mesma Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.225/2018

*Exonera Coordenador de Fomento
Comercial e Serviços.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 17 de setembro de 2018, a Senhora
VALQUÍRIA TAKAKO KASHIWA do cargo em comissão de Coordenador de
Fomento Comercial e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de setembro
de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.226/2018

*Exonera Diretor do Departamento
de Fiscalização de Obras.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 17 de setembro de 2018, o Senhor
FERNANDO KATO DELTREJO do cargo em comissão de Diretor do Departamento
de Fiscalização de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de setembro
de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.227/2018

*Nomeia Diretor do Departamento
de Fiscalização de Obras.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **VALQUÍRIA TAKAKO KASHIWA** para
exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras,
símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano
e Habitação, a partir de 17 de setembro de 2018.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de setembro
de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.228/2018

*Nomeia Coordenador de
Fomento Comercial e Serviços.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **FERNANDO KATO DELTREJO** para exercer
em comissão o cargo de Coordenador de Fomento Comercial e Serviços, símbolo
C.C.2, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 17 de
setembro de 2018.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de setembro
de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Leis



LEI Nº 9.767/2018

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, de programa e objetivo referentes à construção do Shopping Popular (Camelódromo), através do FINISA, junto à Caixa Econômica Federal, para o exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos anexos II e III, da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 9.417/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018), na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, o programa e objetivo referentes à construção do Shopping Popular (Camelódromo), através do FINISA, junto à Caixa Econômica Federal, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2018**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Construção do Shopping Popular

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0745

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 4

OBJETIVO
Construção do Shopping Popular (Camelódromo)

JUSTIFICATIVA
Construção do Shopping Popular (Camelódromo)

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.347

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção do Shopping Popular	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Construção do Shopping Popular	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2018**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 4.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	Urbanismo

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA

Construção do Shopping Popular

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0745
--------------------	---------

AÇÕES

Construção do Shopping Popular

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.347
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Construção do Shopping Popular	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Construção do Shopping Popular	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 4.500.000,00
------------------------	------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
R\$ 4.500.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2018

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2018

PROGRAMA
Construção do Shopping Popular

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0745

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 4

OBJETIVO
Construção do Shopping Popular (Camelódromo)

JUSTIFICATIVA
Construção do Shopping Popular (Camelódromo)

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção do Shopping Popular	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 4.500.000,00



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2018**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA							
Direção e Coordenação							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 4.1			
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 15			
SUBFUNÇÃO							
Infraestrutura Urbana							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 451			
PROGRAMA							
Construção do Shopping Popular							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0745			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO/ATIVIDADE							
Construção do Shopping Popular							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.688			
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Construção do Shopping Popular				100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						R\$ 4.500.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							



LEI Nº 9.768/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, referente à construção do Shopping Popular (Camelódromo), através de operação de crédito do FINISA, junto à Caixa Econômica Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	4	Fonte	Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	R\$
UNIDADE	4.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0745.0.000			Construção do Shopping Popular	
15.451.0745.1.347			Construção do Shopping Popular	
	4490.51	7.100.0198	Obras e Instalações	4.500.000,00
			Total	4.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será utilizada a operação de crédito do FINISA, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.769/2018

Dispõe sobre alteração de valor de subvenção à entidade que especifica, para o exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor da subvenção a ser repassada à entidade abaixo indicada, conforme autorizado pela Lei nº 9.714, de 2 de julho de 2018, para o exercício de 2018, passando assim a ser estabelecido:

I – Associação Prudentina de Prevenção aos Vícios – Esquadrão da Vida - CNPJ 02.655.184/0001-53 – valor R\$ 28.000,00

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.770/2018

Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Educação, do programa e objetivo referentes à Execução do Ensino Fundamental através dos Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural, para o exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados nos anexos II e III, da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 9.417/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018), na Secretaria Municipal de Educação, o programa e objetivo referentes à Execução do Ensino Fundamental, através dos *Royalties* da Exploração do Petróleo e Gás Natural, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2018**

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0019

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 7

OBJETIVO
Gerenciamento da execução do Ensino Fundamental utilizando os recursos provenientes dos *Royalties* da Exploração do Petróleo e Gás Natural.

JUSTIFICATIVA
Gerenciamento da execução do Ensino Fundamental utilizando os recursos provenientes dos *Royalties* da Exploração do Petróleo e Gás Natural.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.667

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manut. Ensino Fundamental – <i>Royalties</i>	%	1	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Manut. Ensino Fundamental - <i>Royalties</i>	R\$ 152.000,00			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 152.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2018**

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA					CÓDIGO DA UNIDADE			
Coordenação de Ensino Fundamental					Nº 7.3			
CÓDIGO DA FUNÇÃO					Nº: 12			
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					Nº: 361			
Ensino Fundamental								
PROGRAMA								
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº: 0019			
AÇÕES								
Manut. Ensino Fundamental – <i>Royalties</i>								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 2.667			
METAS								
DESCRIÇÃO DO INDICADOR					QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Manut. Ensino Fundamental - <i>Royalties</i>					100	%		
METAS POR EXERCÍCIO								
INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA			
Manut. Ensino Fundamental - <i>Royalties</i>	100%				100%			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 152.000,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO								
2018	2019	2020	2021					
R\$ 152.000,00								
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2018**

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2018

PROGRAMA
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0019

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 7

OBJETIVO
Gerenciamento da execução do Ensino Fundamental utilizando os recursos provenientes dos *Royalties* da Exploração do Petróleo e Gás Natural.

JUSTIFICATIVA
Gerenciamento da execução do Ensino Fundamental utilizando os recursos provenientes dos *Royalties* da Exploração do Petróleo e Gás Natural.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manut. Ensino Fundamental - <i>Royalties</i>	%	1	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 152.000,00



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2018**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Coordenação de Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 7.3			
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361			
PROGRAMA				
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0019			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Manut. Ensino Fundamental – <i>Royalties</i>				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.667			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Manut. Ensino Fundamental – <i>Royalties</i>	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 152.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



LEI Nº 9.771/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Educação, referente aos Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	7	Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.3		Coordenação de Ensino Fundamental	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0019.0.000			Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental	
12.361.0019.2.667			Manut. Ensino Fundamental - <i>Royalties</i>	
	3190.11	1.140.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
			Total	150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação dos *Royalties* da Exploração do Petróleo e Gás Natural, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.772/2018

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais onze itens, denominando todas as vias do Residencial Quinta das Palmeiras, que passam a se chamar alamedas Tamboré (45118), Rubi (45063 e 45068), Esmeralda (45083), Safira (45043 e 45088), Topázio (45093), Ônix (45108), Madrepérola (45103), Turquesa (45038 e 45098), Ágata (45058 e 45113), Quartzo (45053 e 45073) e Ametista (45033, 45048 e 45078), conforme específica.

Autor: Vereadores da 17ª Legislatura

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais onze itens, nos seguintes termos:

Avenida Um (cód. 45118), localizada no Residencial Quinta das Palmeiras, para ALAMEDA “TAMBORÉ”.

Rua Sete (cód. 45063) e Rua Oito (cód. 45068), localizadas no Residencial Quinta das Palmeiras, para ALAMEDA “RUBI”.

Rua Onze (cód. 45083), localizada no Residencial Quinta das Palmeiras, para ALAMEDA “ESMERALDA”.

Rua Três (cód. 45043) e Rua Doze (cód. 45088), localizadas no Residencial Quinta das Palmeiras, para ALAMEDA “SAFIRA”.

Rua Treze (cód. 45093), localizada no Residencial Quinta das Palmeiras, para ALAMEDA “TOPÁZIO”.

Rua Dezesesseis (cód. 45108), localizada no Residencial Quinta das Palmeiras, para ALAMEDA “ÔNIX”.

Rua Quinze (cód. 45103), localizada no Residencial Quinta das Palmeiras, para ALAMEDA “MADREPÉROLA”.

Rua Dois (cód. 45038) e Rua Quatorze (cód. 45098), localizadas no Residencial Quinta das Palmeiras, para ALAMEDA “TURQUESA”.

Rua Seis (cód. 45058) e Rua Dezesete (cód. 45113), localizadas no Residencial Quinta das Palmeiras, para ALAMEDA “ÁGATA”.



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cinco (cód. 45053) e Rua Nove (cód. 45073), localizadas no Residencial Quinta das Palmeiras, para ALAMEDA “QUARTZO”.

Rua Um (cód. 45033), Rua Quatro (cód. 45048) e Rua Dez (cód. 45078), localizadas no Residencial Quinta das Palmeiras, para ALAMEDA “AMETISTA”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Orçamentos anuais



Município de Presidente Prudente Finanças

EDITAL DE CHAMAMENTO DA POPULAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI, Secretário de Finanças do Município de Presidente Prudente - SP, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 48, parágrafo único, inciso I, **CONVIDA** a população em geral a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de apresentação e discussão do Orçamento do Município de Presidente Prudente para o exercício de 2019, que será realizada em 21 de setembro de 2018 às 19 horas, no Auditório do Centro Cultural Matarazzo, localizado à Rua Quintino Bocaiúva, nº 749, Vila Marcondes.

Presidente Prudente, 13 de setembro de 2018.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
BL PSB FNAS	13/09/2018	19.287,90
BL PSB FNAS	13/09/2018	19.287,90
BL PSB FNAS	13/09/2018	36.000,00
BL PSB FNAS	13/09/2018	36.000,00

Presidente Prudente, 13 de Setembro de 2018.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças